

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.589/2013

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Fazenda Velha, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Fazenda Velha, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 909, Boqueirão, Município de Araucária, Estado do Paraná.
- **Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.
 - Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:
- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 7731/13